

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação e da Cultura

CONTRATADA: Sergipe Parque Tecnológico - SERGIPETEC

OBJETO: O presente termo aditivo objetiva prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato, a contar de 20/01/2023, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 65, II, §8º da Lei nº 8.666/93.

PARCECER: Parecer nº 7515/2022 - PGE

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura

GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS - NGC

DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS - DIGCON

CHAMADA PÚBLICA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM FAVOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA - SEDUC, na forma das disposições contidas no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e observando ainda, o procedimento a ser adotado para as contratações relativas a alugueis, aprovado pelo Conselho Superior da Advocacia-Geral do Estado - CSAGE, em sua 169ª Reunião Extraordinária, realizada em 10 de dezembro de 2018, torna público que pretende alugar imóvel em bairro próximo a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, localizada na Rua Gutemberg Chagas, 169 - Inácio Barbosa, Aracaju - SE em um prédio comercial, contendo, pelo menos, área construída coberta de 4.000 m² a 6.000 m², composta de edificação principal, sanitários de uso coletivo, guarita, casa para descarte de lixo, casa de bombas, reservatórios, subestação elétrica, área externa descoberta compreendendo estacionamento e acessos, escadas, rampas, calçadas, gradil, muro e portões, o imóvel deverá ser do tipo galpão, com vãos livres e ter pé direito mínimo de 07 metros, na cidade de Aracaju, objetivando o funcionamento do ALMOXARIFADO CENTRAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - ALCEN.

As manifestações de interesse serão recebidas pela Divisão de Gestão de Contratos - NGC, do Departamento de Administração e Finanças - DAF da Secretaria Estadual da Educação, Esporte e Cultura, localizada na Av. Gutemberg Chagas, 169, DIA, nesta Capital, das 07 às 13 horas, até 13 horas, do dia 29 de março de 2023.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site: www.educ.se.gov.br

Os pedidos de esclarecimentos, referentes ao processo de chamamento, poderão ser realizados por qualquer pessoa, inclusive proponente, por meio do e-mail paudfelipe.castor@educ.se.gov.br ou pelo telefone (79) - 3194-3317.

Aracaju, 01 de março de 2023

JOSÉ MACEDO SOBRAL
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA

Saúde

GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 54/2023

OBJETO: Registro de preço, visando futuras e eventuais aquisições de MEDICAMENTOS JUDICIALIZADOS - PARTE 3 - PLANO ANUAL 2023.

PROCESSO DE COMPRAS Nº: 27/201/2022

DATA DE ABERTURA: 16/03/2023 às 09:00h.

NO SITE: www.comprasgovernamentais.gov.br

BASE LEGAL: Leis Federais n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993. Leis Estaduais n.ºs 5.848/2006 e 8.234, de 05.07.2017 e 8.747/2020. Decretos Estaduais n.º 40.638/2020 e 30.785, de 28.08.2017. Decreto Federal 10.024/2019.

PARCECER JURÍDICO: 660/2023 - PGE

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou SES, situada na Avenida Augusto Franco, nº 3150, Bairro Ponto Novo, Aracaju - Sergipe, das 08h00min às 16h00min ou sandra.dosanjos@saude.se.gov.br ou <https://www.saude.se.gov.br/>

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria de Estado da Saúde - (79) 3198-0631

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Aracaju, 03 de Março de 2023

SANDRA DOS ANJOS SILVA
Pregoeira/SES/SE

GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 037/2023
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

DESIGNA ADRIANA MENESES TAVARES MACHADO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE OUVIDORA GERAL DO SUS NA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 90, incisos II e VII da Constituição do Estado de Sergipe, de conformidade com o art. 12, IV da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995 e as disposições da Lei nº 7.116, de 25 de março de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar ADRIANA MENESES TAVARES MACHADO, inscrita no CPF sob o nº 533.016.095-20 e portador do RG nº 1170918 SSP/SE para exercer a função de Ouvidora Geral do SUS na Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Aracaju/SE, 27 de fevereiro de 2023.

WALTER GOMES PINHEIRO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DE RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL - CDI

RESOLUÇÃO: Nº 02/23

DATA DE EMISSÃO: 01 de março de 2023

EMPRESA BENEFICIADA: INDÚSTRIA DE ALIMENTOS DI PRIMO LTDA.

OBJETIVO DA RESOLUÇÃO: Aprovar enquadramento requerido pela referida empresa.

INCENTIVOS CONCEDIDOS: Concessão do apoio fiscal, pelo prazo de 10(dez) anos como percentual de 6,2% (seis virgula dois por cento), a INDÚSTRIA DE ALIMENTOS DI PRIMO LTDA., inscrita no CNPJ nº 45.032.914/0001-72, inscrita no Estadual nº 27.182.109-4.

BASE LEGAL: Lei nº 3.140/91 e suas alterações.

RESOLUÇÃO: Nº 03/23

DATA DE EMISSÃO: 01 de março de 2023

EMPRESA BENEFICIADA: COMERCIAL IDAL DEALIMENTOS EIRELI.

OBJETIVO DA RESOLUÇÃO: Aprovar enquadramento requerido pela referida empresa.

INCENTIVOS CONCEDIDOS: Concessão do Apoio Locacional através da venda de área, medindo 692,52 m², localizado na Av. Estrutural "B", Quadra "C", Lote 02, Distrito Industrial de Socorro, de propriedade da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Sergipe - CODISE

BASE LEGAL: Lei nº 3.140/91 e suas alterações.

RESOLUÇÃO: Nº 04/23

DATA DE EMISSÃO: 01 de março de 2023

EMPRESA BENEFICIADA: CBS - COMERCIAL DE BEBIDAS SERGIPANA LTDA.

OBJETIVO DA RESOLUÇÃO: Aprovar enquadramento requerido pela referida empresa.

INCENTIVOS CONCEDIDOS: Concessão do Apoio Locacional através da venda de área, medindo 10.750,00m², localizada na Rodovia SE-339, Quadra "01", Lotes 01 a 04 e 09 a 12, Núcleo Industrial de Capela/SE, de propriedade da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Sergipe - CODISE.

BASE LEGAL: Lei nº 3.140/91 e suas alterações.

RESOLUÇÃO: Nº 05/23

DATA DE EMISSÃO: 01 de março de 2023

EMPRESA BENEFICIADA: PLANETA SUSTENTÁVEL GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS E URBANIZAÇÃO EIRELI.

OBJETIVO DA RESOLUÇÃO: Aprovar enquadramento requerido pela referida empresa.

INCENTIVOS CONCEDIDOS: Concessão do Apoio Locacional através da venda de área, medindo 62.000,00m², localizada na Rodovia BR-101, S/N, Núcleo Industrial e de Serviços de Laranjeiras/SE, de propriedade da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Sergipe - CODISE.

BASE LEGAL: Lei nº 3.140/91 e suas alterações.

RESOLUÇÃO: Nº 06/23

DATA DE EMISSÃO: 01 de março de 2023

EMPRESA BENEFICIADA: CAUJZINHA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

OBJETIVO DA RESOLUÇÃO: Aprovar enquadramento requerido pela referida empresa.

INCENTIVOS CONCEDIDOS: Concessão do Apoio Locacional através da venda de área, medindo 1.028,20 m², localizada na Rua Gileno Nunes de Carvalho, Quadra 04, Lote 40, Núcleo Industrial e de Serviço de Itabaiana, de propriedade da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Sergipe - CODISE

BASE LEGAL: Lei nº 3.140/91 e suas alterações.

RESOLUÇÃO: Nº 07/23

DATA DE EMISSÃO: 01 de março de 2023

EMPRESA BENEFICIADA: SENIAS BELAS TRANSPORTES LTDA.

OBJETIVO DA RESOLUÇÃO: Aprovar enquadramento requerido pela referida empresa.

INCENTIVOS CONCEDIDOS: Concessão do Apoio Locacional através da venda de área, medindo 3.282,22m², localizada na Av. "G", Quadra "20", Lotes 16 e 17, Distrito Industrial de Socorro, de propriedade da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Sergipe - CODISE.

BASE LEGAL: Lei nº 3.140/91 e suas alterações.

Aracaju, 02 de março de 2023.

Valmor Barbosa Bezerra
Vice Presidente no exercício da Presidência do Conselho de Desenvolvimento Industrial - CDI.

Inclusão e Assistência Social

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

CONSELHO ESTADUAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E ALTAS HABILIDADES EM SERGIPE - ConSer

RESOLUÇÃO Nº 004, DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a Comissão de Fiscalização de Acessibilidade e Inclusão e diretrizes de responsabilidade de cada integrante.

O Presidente do Conselho Estadual das Pessoas com Deficiência e Altas Habilidades, no uso das atribuições que lhes são conferidas, e **CONSIDERANDO** a deliberação do plenário da 1ª (primeira) Reunião Ordinária, de 02 (dois) de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Fiscalização de Acessibilidade e Inclusão, tendo como coordenador o primeiro, no âmbito do Conselho Estadual das Pessoas com Deficiência e Altas Habilidades em Sergipe;

Art. 2º Integrar a Comissão de Fiscalização de Acessibilidade e Inclusão:

a) Jorge Rodrigues Ferreira - CPF Nº xxx.889.885-xx;
b) Maria Lobato do Socorro Miranda - CPF Nº xxx.839.652-xx;
c) José Adilson Franco dos Santos - CPF Nº xxx.827.835-xx;
d) Antônio Fonseca - CPF Nº xxx.944.175-xx.

Art. 3º - São competências da Comissão de Fiscalização de A acessibilidade e Inclusão:

I - propor, orientar e acompanhar em nível estratégico as ações de acessibilidade e inclusão voltadas a eliminação de quaisquer formas de discriminação e a remoção de barreiras de qualquer natureza que dificultem o acesso autônomo e seguro às instalações e aos serviços do órgão e/ou estabelecimento por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;

II - seguir as diretrizes estabelecidas em todas as NBR's aprovadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e na Resolução nº 001 de 2019, do Conselho Estadual das Pessoas com Deficiência e Altas Habilidades em Sergipe, publicada no dia 27 de novembro de 2019, no Diário Oficial Nº 28.323;

III - promover a igualdade por meio de medidas apropriadas para eliminar e prevenir quaisquer barreiras urbanísticas ou arquitetônicas, de mobiliários, de acesso aos transportes, nas comunicações e na informação, atitudinais ou tecnológicas;

IV - garantir às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida adaptações ou tecnologias assistivas necessárias para assegurar acessibilidade plena a espaços, informações e serviços, cobindo qualquer forma de discriminação por motivo de deficiência;

V - aprovar relatório mensal de atuação da Comissão, acerca da promoção da acessibilidade e inclusão;

VI - encaminhar para os órgãos competentes reclamações, por meio de relatório, de situações que não foram resolvidas.